

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 861.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o Parecer 29/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o *caput* do artigo 2º do Decreto 812/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“A servidora a quem se refere o caput do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 2.833,86 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei, à paridade e aos reajustes anuais do Piso Nacional do Magistério, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015”.

Art. 2º – Mantêm-se válidas as demais disposições do Decreto 812/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos desde a data da publicação do Decreto 812/2016, em 8 de agosto de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 863.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o contido no ofício nº 156/2016-017ZE, datado de 18 de novembro de 2016, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná – 17ª Zona Eleitoral de Tibagi,

R E S O L V E

Art. 1º – Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), concedida através do Decreto nº. 758/2016, com ônus para o órgão de origem, da servidora ADRIELI MARTINS FERREIRA, matrícula 170322-0, Auxiliar Administrativa, com a finalidade de prestação de serviços administrativos para a 17ª Zona Eleitoral de Tibagi.

Art. 2º – O período de cessão fica estabelecido de 04/07/2016 a 03/07/2017, nos termos da Resolução TSE nº. 23.484/2016, prorrogável conforme as regras previstas na mesma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de julho de 2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE TIBAGI
ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 017/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, conferida na Lei Municipal nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997, Lei Municipal nº 2.307 de 24/09/2010 e Lei Municipal nº 2.330, de 23/03/2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Prestação de Contas Final do Incentivo I do Programa Família Paranaense.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de novembro de 2016.

Tibagi, 21 de novembro de 2016.

Daniela Cristine Nowak
Secretária Executiva

Extrato de contrato para fins de publicação

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROLDINEI MENON

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data da assinatura: 10/10/2016

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROSENILDO DENSE & LORIVAL LESSE LTDA.

Finalidade: Alteração do prazo de vigência contratual para 31/12/2016

Data da assinatura: 10/10/2016

8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0201/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: CAMILA GUIZALBERTH DA SILVA – TIBAGI - ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de serviços até 31/12/2016

Valor: R\$ 194.000,00

Dotação: - 06.001.04.122.04012.2012.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 46; 15.001.26.782.26012.2064.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 319

Data da assinatura: 03/10/2016

8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0202/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS – TIBAGI – ME

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de serviços até 31/12/2016

Valor: R\$ 114.676,32

Dotação: 06.001.04.122.04012.2012.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 46;

15.001.26.782.26012.2064.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 319

Data da assinatura: 06/10/2016

8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0209/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de serviços até 31/12/2016

Valor: R\$ 22.199,28

Dotação: 06.001.04.122.04012.2012.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 46;

15.001.26.782.26012.2064.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 319

Data da assinatura: 17/10/2016

8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0210/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução de serviços até 31/12/2016

Valor: R\$ 66.889,50

Dotação: 06.001.04.122.04012.2012.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 46;

15.001.26.782.26012.2064.339039.0000 - vínculo 000 – Referência 319

Data da assinatura: 21/10/2016

DECRETO N.º 864.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – **Delegar** a Secretária Municipal de Finanças, **DEBORA BITTENCORT DA SILVA FERNANDES** para, em conjunto com a Prefeita Municipal **Senhora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**, emitir cheque, abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos do gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

**SEMEC****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2016

CONCURSO DE REMOÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE


- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA	01	--	Sala de Recurso	Tarde

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDÓ	--	02	1º ano	Tarde
	--	01	Sala de Recurso	Manhã
	--	01	Sala de Recurso	Tarde

➤ Concorrerão à vaga, somente professores do Ensino Fundamental.

Tibagi, 22 de novembro de 2016.


BEATRIZ GRÊHS DURREWALD
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 471/2015

**SEMEC****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIA Nº 001/2016****CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

RESOLVE

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:


	VAGAS FIXAS	TURMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"	01	Berçário
	01	Jardim "A"
	01	Jardim "B"

	VAGAS FIXAS	TURMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"	02	Maternal I
	02	Maternal II
	02	Jardim

	VAGAS FIXAS	TURMA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MADRINHA AUGUSTA"	01	Pré I

➤ **Concorrerão à vaga, somente professores da Educação Infantil.**

Tibagi, 21 de novembro de 2016.


BEATRIZ GREHS DURREWALD
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 471/2015